PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Institui a Cartilha "**Diga não ao Vandalismo Escolar**" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Ipameri, a Cartilha "**Diga não ao Vandalismo Escolar**", com os seguintes objetivos:

I – Pedagógico;

II – Interação entre a Câmara Municipal e os estabelecimentos de ensino;

III – proporcionar ao estudante a compreensão do papel e a importância do patrimônio público escolar;

IV – contribuir para a formação da cidadania do estudante e para o entendimento dos aspectos públicos da sociedade;

Art. 2º - As Cartilhas serão entregues às Escolas Públicas de Ensino Fundamental Fase II do 5º ao 9º ano, com a realização de palestra presencial de profissional do legislativo, para discorrer sobre assuntos que atendam aos objetivos estabelecidos no art. 1º desta resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

APROVADO
EM: 05 / 06 / 2019
SESSÃO N. 22ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês maio de 2019.

Alan Cézar Rodrigues
Vereador